



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 632, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NOS DIAS 23, 24, 26, 27, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024, EM TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições legais, especialmente prevista na Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito expedir decreto, portarias ou outros atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que no dia 25 de dezembro de 2024 é celebrado Natal e no dia 1º de janeiro de 2025 é celebrado ano novo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente nos dias 23 (segunda-feira), 24 (terça-feira), 26 (quinta-feira), 27 (sexta-feira), 30 (segunda-feira) e 31 (terça-feira) de dezembro de 2024.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 09 de dezembro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE